



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Institui o Programa de Incentivo à Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica instituído o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Natal, cujas ações contemplarão:

I – instalação, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários;

II – incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

III – instalação de bebedouros e demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas às diferentes atividades, tais como ciclismo, corrida e caminhada;

IV – instalação, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas informativas da distância percorrida;

V – apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque sobretudo nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e bem-estar da população;

VI – divulgação do Programa por meio das mídias e canais oficiais do Município.

Artigo 2º Para a execução das ações do Programa, em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias público privadas e obter patrocínios.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 16 de novembro de 2020.



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Ilustres Vereadores(as),

A caminhada e a corrida de rua garantem diversos benefícios para a nossa saúde física e mental. Trata-se de atividade física responsável pela manutenção do sistema circulatório, já que ela aumenta o fluxo sanguíneo. Caminhadas e corridas de rua são modalidades de esporte e lazer que apresentam grande potencial, uma vez que é crescente o número de adeptos a tais práticas. São notórios os benefícios da prática regular de exercícios físicos para a saúde, uma vez que promove incrementos em força, resistência e socialização. Dentre os principais benefícios dessas atividades: reduz os riscos de desenvolvimento de colesterol, doenças cardíacas, hipertensão e diabetes; melhora a ansiedade e o estresse; auxilia nas dietas de emagrecimento; ajuda a tonificar e a fortalecer os músculos, entre outros.

Como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática de caminhadas e corridas de rua em nosso Município, torna-se necessário o empenho do Poder Público para estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a apoiarem a presente iniciativa, aprovando a matéria.

Douto Presidente, nobres colegas vereadores, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido e votado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt. Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 16 de novembro de 2020.

Ver. Ana Paula